



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 58, DE 12 DE JUNHO DE 1.991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, usando de suas legais atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado à Celebrar convênio com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, para a criação de cursos Universitários no Polo de São José dos Quatro Marcos-MT.

Art. 2º - Para cobrir as despesas da execução desta Lei, será destinada uma verba no valor de Cr\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), que será deduzido da seguinte dotação orçamentária:

- 06 - Departamento de Educação e Cultura
- 08 - Educação e Cultura
- 42 - Ensino Fundamental
- 188 - Ensino Regular
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3.º - A aplicação da verba acima epigrafada, será feita de acordo com o cronograma estabelecido em anexo.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações específicas do Orçamento Programa do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM Reserva do Cabaçal, 12 de Junho de 1.991.

Francisco Sales
FRANCISCO DE SALES
Prefeito Municipal

AFIXADO(A) EM

12 de Junho de 1991
Por: *[Assinatura]*
Função: *Sec. Gabinete*